

LEI Nº 18.069, 19.05.2022 (D.O. 20.05.22)

**DENOMINA ALAOR CAVALCANTE MOTA O
PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE
TAUÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Alaor Cavalcante Mota o Parque de Exposições no Município de Tauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Audic Mota